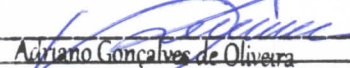


**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/01/22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento da Quadra AI-03, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do imóvel público de uso comum do povo, caracterizado como Quadra AI-03, situada na Rua C-13, com área de 8.000,00m², do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo datados de 16 de março de 2.021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912-V-GO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210292335, em 16.03.21.

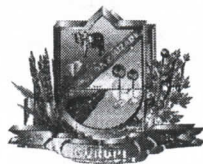
PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I - Quadra AI-03 (remanescente), situada na Rua C-13, do loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, com área de 6.270,03m², medindo 87,07 metros de frente, confrontando com a Rua C-13; 109,00 metros de fundo, confrontando com a Chácara 31; 73,34 + 50,00 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01,02,03,04,06 e Rua C - 22; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Chácara 32.

II - Lote nº 01, da quadra AI-03, situada na Rua C-22, do loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, com área de 330,00m², medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua C-22; 11,00 metros de fundo, confrontando com a quadra AI-03 (remanescente); 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua C-14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 02.

III - Lote nº 02, da quadra AI-03, situada na Rua C-22, do loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, com área de 330,00m², medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua C-22; 11,00 metros de fundo, confrontando com a quadra AI-03 (remanescente); 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº 01; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 03.





MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

IV - Lote nº 03, da quadra AI-03, situada na Rua C-22, do loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 330,00m², medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua C-22; 11,00 metros de fundo, confrontando com a quadra AI-03 (remanescente); 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº 02; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 04.

V - Lote nº 04, da quadra AI-03, situada na Rua C-22, do loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 360,00m², medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C-22; 15,00 metros de fundo, confrontando com a quadra AI-03 (remanescente); 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº 03; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 05 e Lote nº 06.

VI - Lote nº 05, de formato triangular, da quadra AI-03, situada na Rua C-13, do loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 168,85m², medindo 25,95 metros de frente, confrontando com a Rua C-13; 20,00 metros de fundo, confrontando com o Lote nº 04; 16,89 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 06.

VII - Lote nº 06, da quadra AI-03, situada na Rua C-13, do loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 211,12m², medindo 12,98 metros de frente, confrontando com a Rua C-13; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote nº 04; 16,89 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº 05; e 25,33 metros do lado esquerdo, confrontando com a quadra AI-03 (remanescente).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 686, de 19 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal